



**LEI Nº 692/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

*Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento do Município de Uruburetama, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de R\$ 2.000,00 para os fins que indica*

O Prefeito Municipal de Uruburetama, **Francisco Aldir Chaves da Silva**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Uruburetama, o Crédito Especial no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas conforme discriminação abaixo:

11	CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA		
1101	Câmara Municipal de Uruburetama		
1101.0103100012.125	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas		
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$	2.000,00
Fonte: 1001000000			

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

11	CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA		
1101	Câmara Municipal de Uruburetama		
1101.0103100012.125	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
Fonte: 1001000000			

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
Prefeito Municipal de Uruburetama



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 692/2021, de 31 de agosto de 2021, que “Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento do Município de Uruburetama, o CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 2.000,00 para os fins que indica**

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 31 de agosto de 2021.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
*Chefe de Gabinete*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 692/2021, de 31 de agosto de 2021**, que *“Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento do Município de Uruburetama, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de R\$ 2.000,00 para os fins que indica*

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 31 de agosto de 2021.



*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Chefe de Gabinete